LEI Nº 090/87

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Associação de crédito e Assistência Pesqueira de Santa Catarina (Acarpesc).

Neri Luz de Azevedo, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação de crédito e Assistência Pesqueira de Santa Catarina (Acarpesc) no valor de Cz\$ 30.000,00 (trinta mil cruzados).

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 10 de agosto de 1987.

Neri Luz de Azevedo PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.

Maria Joana Miranda dos Santos SECRETÁRIA